

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2019 DE
PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA PROGRAMAÇÃO DO BOI “BRILHO
DO SESC”, NA CIDADE DE SÃO LUÍS E OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO/ MA –
DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO SESC NO MARANHÃO**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Administração Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac – situado à Avenida dos Holandeses, s/n quadra 24 Edifício Francisco Guimarães Souza, Jardim Renascença, CEP 65075-650 – São Luís – MA, inscrito no CNPJ: 04 155 096/0001-18 torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo no **período de 07 a 14 de maio de 2019** inscrições para o credenciamento de propostas artísticas e de prestadores de serviços artístico-culturais como: **MÚSICOS DE INSTRUMENTO DE METAL, INSTRUMENTOS DE HARMONIA, INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO, DANÇARINOS PARA BAILAR DEBAIXO DOS BOIS (“MIOLOS”) E ARTESÃOS PARA PRODUÇÃO DE INDUMENTÁRIAS DE ÍNDIAS**, para a programação do Boi Brilho do Sesc a realizar- se no período de maio a outubro de 2019, na cidade de São Luís e outros municípios do Estado do Maranhão, com fundamento no caput do Artigo 10º do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, instituído pela Resolução 1252/2012, em 1º de agosto de 2012, o qual regerá o presente credenciamento.

O aviso do Edital de Credenciamento será publicado nos principais jornais, estando à disposição dos interessados no site www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento.

Demais informações serão fornecidas pelo telefone: 32163844/ 3852.

São Luís, 07 de maio de 2019.



Darlise Ramos Serra de Carvalho
Diretora Regional do Sesc no Maranhão, em exercício

1. DA SEDE, PERÍODO E OBJETIVOS

1.1 O Boi Brilho do Sesc, sotaque de orquestra é uma das ações da Atividade Trabalho Social com Grupos – Modalidade: Grupo Social Intergeracional, que agrega as festividades do período junino ao longo de 26 anos, estendendo sua participação em instituições sociais da cidade de São Luís e outros municípios do Estado. É formado por participantes dos Grupos Sociais de Idosos das Unidades Operacionais Sesc Deodoro, Sesc Turismo e por seus familiares.

1.1.2 A critério do Sesc poderão ocorrer alterações, prorrogações e cancelamentos.

1.2 A programação do Boi Brilho do Sesc se desenvolverá no período de **maio a outubro de 2019, na cidade de São Luís/MA e outros Municípios do Estado do Maranhão**, com o objetivo de:

- Participar da promoção e difusão da cultura popular maranhense;
- Trabalhar a memória cultural com os participantes do grupo;
- Integrar as gerações, para vivenciarem o processo de envelhecimento, rompendo paradigmas, evitando a formação de guetos etários;
- Trabalhar concentração, memória, coordenação motora, psicomotricidade, postura, ritmo e postura de voz, por meio de ações que proporcionem prazer aos participantes;
- Possibilitar a inclusão sócio cultural de pessoas idosas.

2. DO OBJETO

O **Boi Brilho do Sesc** contemplará proposta nas seguintes modalidades:

A) Contratação de Músicos - Instrumento de Metal (Sax Alto), para compor a orquestra do “Boi Brilho do Sesc”, em participações com duração de 1 (uma) hora cada, em São Luís e outros municípios do estado/MA, conforme cronograma de datas, horários e locais a serem designados pelo Sesc;

B) Contratação de Músicos - Instrumento de Metal (Sax Tenor), para compor a orquestra do “Boi Brilho do Sesc”, em participações com duração de 1 (uma) hora cada, em São Luís e outros municípios do estado/MA, conforme cronograma de datas, horários e locais a serem designados pelo Sesc;

C) Contratação de Músicos - Instrumento de Metal (Trombone), para compor a orquestra do “Boi Brilho do Sesc”, em participações com duração de 1 (uma) hora cada, em

São Luís e outros municípios do estado/MA, conforme cronograma de datas, horários e locais a serem designados pelo Sesc;

D) Contratação de Músicos - Instrumento de Metal (Trompete), para compor a orquestra do “Boi Brilho do Sesc”, em participações com duração de 1 (uma) hora cada, em São Luís e outros municípios do estado/MA, conforme cronograma de datas, horários e locais a serem designados pelo Sesc;

E) Contratação de Músicos - Instrumentos de Harmonia (Violão) para compor a orquestra do “Boi Brilho do Sesc”, em participações com duração de 1 (uma) hora cada, em São Luís e outros municípios do estado/MA, conforme cronograma de datas, horários e locais a serem designados pelo Sesc;

F) Contratação de Músicos - Instrumentos de Harmonia (Banjo) para compor a orquestra do “Boi Brilho do Sesc”, em participações com duração de 1 (uma) hora cada, em São Luís e outros municípios do estado/MA, conforme cronograma de datas, horários e locais a serem designados pelo Sesc;

G) Contratação de Músicos Instrumentos de Percussão (Zabumba) - para compor a orquestra do “Boi Brilho do Sesc”, em participações com duração de 1 (uma) hora cada, em São Luís e outros municípios do estado/MA, conforme cronograma de datas, horários e locais a serem designados pelo Sesc;

H) Contratação de Músicos Instrumentos de Percussão (Maracá) - para compor a orquestra do “Boi Brilho do Sesc”, em participações com duração de 1 (uma) hora cada, em São Luís e outros municípios do estado/MA, conforme cronograma de datas, horários e locais a serem designados pelo Sesc;

I) Contratação de Músicos Instrumentos de Percussão (Tambor Onça) - para compor a orquestra do “Boi Brilho do Sesc”, em participações com duração de 1 (uma) hora cada, em São Luís e outros municípios do estado/MA, conforme cronograma de datas, horários e locais a serem designados pelo Sesc;

J) Contratação de Dançarinos para bailar debaixo dos Bois (Miolo do Boi) - para compor o corpo de baile do Boi Brilho do Sesc, em participações com duração de 1 (uma) hora cada, em

São Luís e outros municípios do estado/MA, conforme cronograma de datas, horários e locais a serem designados pelo Sesc;

K) Artesão para produzir 12 (doze) indumentárias folclóricas para personagens/índias do Boi Brilho do Sesc, composto por no mínimo: busto, gargantilha, cocar, saia, bracelete, pulseira e tornozeleira. (Incluindo todo material). Conforme modelo e cores designadas pelo Sesc.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderá participar deste Credenciamento, pessoa física ou jurídica, através do preenchimento do formulário padrão disponibilizado no site do Sesc no Maranhão, acessível no endereço www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento

3.2 Serão credenciados somente os interessados que atenderam a todas as exigências contidas neste Credenciamento, com idade superior a 18 anos;

3.3 É vedada a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com o Sesc no Maranhão ou os declarados inidôneos;

3.4 Só poderão participar do processo de credenciamento propostas artísticas advindas do estado do Maranhão;

3.5 É vedada a participação de funcionários do Sesc, Senac, Federação do Comércio, estagiários destas instituições, assim como seus parentes de até 2º grau; agentes políticos em exercício de mandato eletivo;

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1 DAS INSCRIÇÕES

4.1.1 As inscrições deverão ser efetuadas no **período de 07 a 14 de maio de 2019** e por si só não habilitam a proposta como integrante da programação do Sesc;

4.1.2 O ato de inscrição se dará através de preenchimento de formulário padrão disponibilizado no endereço eletrônico www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento, apresentação de cópias impressas dos documentos conforme item 4.2 (documentos que comprovem as informações anexas, com entrega direta dos mesmos em envelope lacrado, até as **17h do dia 14 de maio de 2019**, no endereço abaixo descrito:

Sesc Centro – Av. Gomes de Castro, nº 132, Centro – São Luís/MA, Telefone:(98)3216 3852 ou 3216 3844 – Sala da Atividade Trabalho Social com Grupos/Modalidades Grupo Social Intergeracional - Boi Brilho do Sesc, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

4.1.3 O Sesc não credenciará propostas com documentação incompleta, ilegível, rasurada

ou alterada. Caso seja comprovada alterações de documentos a empresa/artista será suspenso de participar dos Editais de Credenciamento do Sesc por até 02 (dois) anos;

4.1.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

4.1.5 Serão inabilitadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital de Credenciamento;

4.1.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento, incluindo falta de energia, problemas com provedores de Internet, dentre outros, cabendo única e exclusivamente ao Sesc prorrogar ou manter os prazos estabelecidos neste Edital.

4.2 DA HABILITAÇÃO

a) Documentação de Pessoa Física

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (modelo disponível no site www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento - Anexo I)
 - Cópia de Identidade;
 - Cópia do CPF;
 - Cópia do NIT/PIS/PASEP;
 - Cópia do comprovante residencial atualizado (com data de emissão dos últimos 90 dias), em nome da pessoa física participante, ou em nome de terceiros, desde que comprovada a relação com o proponente;
 - Comprovante de conta bancária (se houver).
- OBS: Cópias legíveis de toda a documentação.

b) Documentação Pessoa Jurídica/MEI

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (modelo disponível no site www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento - Anexo I)
- Cópia do CNPJ;
- Cópia da Certidão Regularidade do FGTS;
- Cópia da Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

Obs.: O CNAE (Código Nacional de Atividades Econômicas) deve estar em conformidade com os serviços artísticos sugeridos na proposta.

Sugestão de links para emissão das certidões:

- Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1>

- Certidão Regularidade do FGTS

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FqeCfSCriteriosPesquisa.asp>

- CNPJ

http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

- c) Proposta do Serviço Artístico** - Arquivos em Word, devendo constar no corpo do documento uma breve apresentação dos serviços a serem realizados, como: descrição e valor dos serviços conforme Edital de Credenciamento, validade da proposta, conforme item 1.2 do Edital; período de execução do serviço; data de emissão da proposta; forma de pagamento de acordo com o item 6 do Edital (em até 30 dias úteis após emissão e entrega da nota fiscal) e assinatura do proponente. Além de número de conta bancária (quando houver), contatos telefônicos e e-mails.
- d) Declaração de representação legal** para os casos em que os artistas sejam representados por terceiros;
- e) Declaração de ausência de parentesco**, com funcionários, estagiários do Sesc, Senac e Fecomércio/MA e agentes políticos em exercício de mandato eletivo(Sugestão Anexo 3);
- f) Histórico/ release/currículo do artista**, incluindo fotografias e vídeos de apresentações;
- g) Autorização para uso de imagem em peças de divulgação e promoção** (para todas as propostas/ Vide sugestão de modelo Anexo III deste edital);
- h) Release da proposta** (para todas as propostas) – até 600 caracteres ou 10 linhas;

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 As propostas artísticas e demais documentos serão avaliados por uma CURADORIA, composta por funcionários do Sesc, conforme atribuições a seguir:

- I** – Receber e analisar todas as propostas, a partir dos critérios de avaliação constantes no item 5.2;
- II** – Analisar a viabilidade de execução da proposta artística considerando as características da programação;
- III** – Elaborar parecer técnico justificando o credenciamento das propostas e apresentar lista das credenciadas;

5.2 As propostas recebidas serão analisadas sob os seguintes critérios:

- a) Qualidade Técnica e Clareza na apresentação da proposta, constatada com base no histórico e currículo apresentados;
- b) Compatibilidade e adequação da proposta com os propósitos do Projeto;
- c) Criatividade e originalidade;
- d) Experiência comprovada (por meio de declarações, contratos, fotografias, vídeos, entre outros) de no mínimo 3 anos, em trabalhos culturais com pessoas idosas, mais especificamente, com Grupos de Bumba-meu-boi;
- e) Em caso de 2 ou mais propostas compatíveis com os critérios de credenciamento, o critério de desempate será o participante com maior idade cronológica.

PARÁGRAFO ÚNICO: A curadoria poderá realizar contatos com os inscritos visando dirimir dúvidas, sem comprometimento dos critérios do credenciamento.

5.3 A partir da análise da CURADORIA, a lista das propostas credenciadas para a programação do Boi Brilho do Sesc, será publicada oficialmente até o dia **24 de maio de 2019**, no site do Departamento Regional do Sesc no Maranhão (www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento/resultados);

5.4 Qualquer pedido de esclarecimento sobre este Edital de Credenciamento deverá ser encaminhado por escrito ao Sesc em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, informando o número do Edital ao qual está participando, devendo ser protocolado na Secretaria Geral do Sesc com sede no Condomínio Fecomércio, Sesc, Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II – São Luís MA, CEP: 65075-650 no horário das 8h às 12h e das 13h 30 às 17h. O prazo para resposta é de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia do recebimento da solicitação no Sesc;

5.5 No caso de impossibilidade de participação de alguma proposta credenciada, o Sesc deverá ser comunicado no momento da convocação para assinatura do termo de Adesão / Compromisso, para fins de substituição do artista.

5.6 O credenciamento do artista não assegura a sua contratação. Esta se efetivará de acordo com a necessidade e programação do Sesc/MA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese das propostas inscritas não atingirem os critérios previstos no item 5.2 deste credenciamento, ou de não haver inscrição para determinado objeto, o Sesc no Maranhão poderá realizar convites diretos a artistas que possuam trabalhos reconhecidos no cenário local e considerados relevantes para a programação.

6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 O artista credenciado deverá validar sua participação na programação, mediante assinatura do Termo de Compromisso e atualização de documentação (caso necessário) conforme item 4.2 deste Credenciamento de acordo com a programação, sob pena de ser substituído por outro, imediatamente, de acordo com a necessidade do Sesc /MA;

6.2 É vedada a cessão ou transferência dos serviços total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de pessoa jurídica, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, o representante legal do artista deverá assinar o referido documento e validá-lo com carimbo da empresa.

7. DA REMUNERAÇÃO DOS CONTRATADOS

7.1 Para fins deste Credenciamento, ficam estabelecidos os valores de serviços conforme descrição abaixo:

- A) Contratação de Músicos - Instrumento de Metal (Sax Alto),** para compor a orquestra do “Boi Brilho do Sesc”, em participações com duração de 1 (uma) hora cada, em São Luís e outros municípios do estado/MA, conforme cronograma de datas, horários e locais a serem designados pelo Sesc. Sendo previstas 20(vinte) participações, doravante denominados serviços, no período de maio a outubro de 2019. Valor Unitário/serviço: R\$ 140,00 (Cento e quarenta Reais);
- B) Contratação de Músicos - Instrumento de Metal (Sax Tenor),** para compor a orquestra do “Boi Brilho do Sesc”, em participações com duração de 1 (uma) hora cada, em São Luís e outros municípios do estado/MA, conforme cronograma de datas, horários e locais a serem designados pelo Sesc. Sendo previstas 20(vinte) participações, doravante denominados serviços, no período de maio a outubro de 2019. Valor Unitário/serviço: R\$ 140,00 (Cento e quarenta Reais);
- C) Contratação de Músicos - Instrumento de Metal (Trombone),** para compor a orquestra do “Boi Brilho do Sesc”, em participações com duração de 1 (uma) hora cada, em São Luís e outros municípios do estado/MA, conforme cronograma de datas, horários e locais a serem designados pelo Sesc. Sendo previstas 20(vinte) participações, doravante denominados serviços, no período de maio a outubro de 2019. Valor Unitário/serviço: R\$ 140,00 (Cento e quarenta Reais);
- D) Contratação de Músicos - Instrumento de Metal (Trompete),** para compor a orquestra do “Boi Brilho do Sesc”, em participações com duração de 1 (uma) hora cada, em São Luís e outros municípios do estado/MA, conforme cronograma de datas, horários e locais a serem designados pelo Sesc. Sendo previstas 20(vinte) participações, doravante denominados serviços, no período de maio a outubro de 2019. Valor Unitário/serviço: R\$ 140,00 (Cento e quarenta Reais);
- E) Contratação de Músicos - Instrumentos de Harmonia (Violão)** para compor a orquestra do “Boi Brilho do Sesc”, em participações com duração de 1 (uma) hora cada,

em São Luís e outros municípios do estado/MA, conforme cronograma de datas, horários e locais a serem designados pelo Sesc. Sendo previstas 20(vinte) participações, doravante denominados serviços, no período de maio a outubro de 2019. Valor Unitário/serviço: R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais);

F) Contratação de Músicos - Instrumentos de Harmonia (Banjo) para compor a orquestra do “Boi Brilho do Sesc”, em participações com duração de 1 (uma) hora cada, em São Luís e outros municípios do estado/MA, conforme cronograma de datas, horários e locais a serem designados pelo Sesc. Sendo previstas 20(vinte) participações, doravante denominados serviços, no período de maio a outubro de 2019. Valor Unitário/serviço: R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais);

G) Contratação de Músicos Instrumentos de Percussão (Zabumba) - para compor a orquestra do “Boi Brilho do Sesc”, em participações com duração de 1 (uma) hora cada, em São Luís e outros municípios do estado/MA, conforme cronograma de datas, horários e locais a serem designados pelo Sesc. Sendo previstas 20(vinte) participações, doravante denominados serviços, no período de maio a outubro de 2019. Valor Unitário/serviço: R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais);

H) Contratação de Músicos Instrumentos de Percussão (Maracá) - para compor a orquestra do “Boi Brilho do Sesc”, em participações com duração de 1 (uma) hora cada, em São Luís e outros municípios do estado/MA, conforme cronograma de datas, horários e locais a serem designados pelo Sesc. Sendo previstas 20(vinte) participações, doravante denominados serviços, no período de maio a outubro de 2019. Valor Unitário/serviço: R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais);

I) Contratação de Músicos Instrumentos de Percussão (Tambor Onça) - para compor a orquestra do “Boi Brilho do Sesc”, em participações com duração de 1 (uma) hora cada, em São Luís e outros municípios do estado/MA, conforme cronograma de datas, horários e locais a serem designados pelo Sesc. Sendo previstas 20(vinte) participações, doravante denominados serviços, no período de maio a outubro de 2019. Valor Unitário/serviço: R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais);

J) Contratação de Dançarinos para bailar debaixo dos Bois (Miolo do Boi) - para compor o corpo de baile do Boi Brilho do Sesc, em participações com duração de 1 (uma) hora cada, em São Luís e outros municípios do estado/MA, conforme cronograma de datas, horários e locais a serem designados pelo Sesc. Sendo previstas 20(vinte) participações, doravante denominados serviços, no período de maio a outubro de

2019. Valor Unitário/serviço: R\$ 100,00 (Cem Reais);

K) Artesão para produzir 12 (doze) indumentárias folclóricas para personagens/índias do Boi Brilho do Sesc, composto por no mínimo: busto, gargantilha, cocar, saia, bracelete, pulseira e tornozeleira. (Incluindo todo material). Conforme modelo e cores designadas pelo Sesc. Valor total do serviço: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 As notas fiscais deverão ser emitidas após a prestação dos serviços;

8.2 O contratado como Pessoa Jurídica deverá apresentar nota fiscal eletrônica e recibo em papel timbrado com CNPJ da empresa, constando o valor líquido do cachê, sem assinatura do proponente;

8.3 O contratado como pessoa física, deverá apresentar nota fiscal eletrônica avulsa;

8.4 O Sesc no Maranhão efetuará o pagamento via depósito bancário na conta do prestador de serviço ou cheque nominal. Na nota fiscal a discriminação do serviço prestado deverá corresponder exatamente à descrição fornecida pela produção executiva do evento, pois qualquer divergência acarretará na devolução da nota fiscal para correção;

8.5 O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias úteis após a entrega da nota fiscal;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por ocasião do pagamento, sobre os valores descritos no item 6 deste Credenciamento, incidirão ainda impostos legais: municipais (ISS), federais (Imposto de Renda conforme tabela vigente, PIS, CONFINS, CSLL) e previdenciários(INSS). Quando solicitado pelo prestador de serviços, o Sesc encaminhará comprovação da retenção dos mesmos;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A empresa isenta de algum imposto deverá apresentar declaração de isenção de retenção de impostos, anexada à nota fiscal;

9. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1 As programações previstas nesse Edital deverão acontecer conforme período descrito no item 1, sendo passíveis de prorrogações, alterações ou cancelamentos a critério unicamente do Sesc. Os credenciados serão contatados para confirmação do serviço em até 03 (três) dias antes da realização com a informação de data, horário e local da prestação do serviço. Os artistas

deverão se apresentar nos horários e dias marcados, salvo por problemas publicamente conhecidos, e como tal, aceitos pelo Sesc/MA.

9.2 Os artistas deverão se apresentar nos horários e dias marcados, salvo por problemas publicamente conhecidos, considerando sua atuação na programação do Sesc;

9.3 O Serviço Social do Comércio irá dispor de equipe de apoio técnico aos artistas, sem, no entanto, responsabilizar-se por montagem, desmontagem e transporte dos instrumentos;

9.4 O artista que cancelar a sua participação na programação, será submetido a penalidades descritas no item 11.1 deste credenciamento;

9.5 É vedada a cessão ou transferência dos serviços total ou parcial, bem como subcontratação.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 DO SESC

10.1.1 Contratações e pagamentos de cachês aos artistas credenciados por este Edital;

10.1.2 Supervisão e acompanhamento das apresentações dos artistas contratados por este Edital de Credenciamento;

10.1.4 Oferecer infraestrutura para a realização das apresentações culturais da programação: som, palco e luz aos artistas.

10.2 DO CONTRATADO

10.2.2 Comparecer aos locais de apresentação nos dias e horários determinados com antecedência mínima de 02 (duas) horas, para providências referentes à montagem, passagem de som e demais orientações;

10.2.3 Conceder entrevistas para divulgação das programações nos canais de comunicação, quando acertado com a produção dos eventos.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O não cumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar penalidades ao credenciado:

- Multa de 10% do valor do cachê, por atraso no início das programações;
- Advertência por escrito;
- Suspensão temporária de ser contratado pelo Sesc no Maranhão por até 02 (dois) anos;
- Rescisão do termo de compromisso.

12 DAS GENERALIDADES

12.2 Ao Sesc no Maranhão fica reservado o direito, antes da assinatura do Termo de Compromisso, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, o presente credenciamento, sem que caibam aos prestadores de serviços recursos das decisões;

12.3 O presente Edital de Credenciamento poderá ser prorrogado, no máximo por igual período, a partir da data de publicação do seu resultado.

12.4. A pessoa jurídica e/ou física, uma vez contratada obrigará-se a responder pelo cumprimento da proposta em todos os seus termos;

12.5 A pessoa jurídica e/ou física, deverá justificar, fundamentada, prévia e formalmente, qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no Edital de Credenciamento. A aceitação da justificativa ficará a critério do Sesc no Maranhão;

12.6 Fica entendido que toda a documentação deste Edital de Credenciamento é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um item e omitido em outro;

12.7 O Sesc no Maranhão não se responsabilizará por eventuais danos sofridos pelos artistas ou pelos materiais e equipamentos transportados por terceiros, na hipótese de sinistro, bem como não se responsabilizará por danos sofridos durante a realização das programações;

12.8 As inscrições implicam no conhecimento e aceitação do presente Edital de Credenciamento;

12.9 Os casos omissos e controversos neste Edital de Credenciamento serão apreciados e resolvidos pelo Sesc no Maranhão, não cabendo recursos das decisões.

12.10 Outros esclarecimentos aos interessados poderão ser obtidos na Sala da Atividade Trabalho com Grupos, Modalidade Trabalho Social com Idosos na Unidade Operacional Sesc Deodoro, no endereço: Av. Gomes de Castro, nº 132, Centro- CEP: São Luís/MA, Telefone:(98)3216 3852 ou 3216 3844 – Sala da Atividade Trabalho Social com Idosos, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

São Luís, 07 de maio de 2019